



## **PREFEITURA DE CATAGUASES**

**Lei Nº 4.844 de 04 de maio de 2022.**

*Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 110 da Lei 2.600 de 10 de maio de 1996.*

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – O Artigo 110 da Lei nº 2.600 de 10 de maio 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 110 – omissis...

**Parágrafo Único** – A instalação de poste destinado a iluminação pública, rede de energia elétrica, telefônica e internet, no Município poderá ocorrer em apenas um lado de ruas e avenidas, desde que essa não contenha canteiro ou outro meio que a delimite.

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 04 de maio de 2022.



**José Henriques**  
Prefeito



**Emilia de Sousa Menta**  
Sec. Administração